



MENCIONE-SE, PUBLICUE-SE
E EXPEÇA-SE

17 Dez. 1998

João Tomás de Sá

REQUERIMENTO Nº 245/VII (4.a) AC

(De 11/12/1998)

Assunto: Reforma da Segurança Social

Apresentado por: Deputado Barbosa de Oliveira, do Partido Socialista

Recebeu o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, uma exposição da Associação de Restauração e Similares de Portugal (anexa) através da qual vem solicitar a intervenção da Assembleia da República no sentido de se procederem a alterações legislativas no que concerne à lista das doenças profissionais e à possibilidade de acumulação das pensões de invalidez com outros rendimentos.

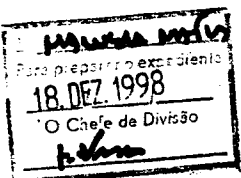
Face ao exposto e tendo em conta que a matéria atinente ao regime de acumulação da pensão de invalidez com rendimentos de trabalho foi já objecto de uma Recomendação do Senhor Provedor de Justiça, venho através de V. Ex.^a, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, solicitar ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as informações seguintes:

- a) Pensa o Governo rever a lista de doenças profissionais, dando acolhimento às pretensões da Associação da Restauração e Similares de Portugal?
- b) Vai o Governo, no quadro da reforma da segurança social, adoptar medidas no sentido de alterar os limites de acumulação da pensão de invalidez com outros rendimentos do trabalho?

O DEPUTADO DO PARTIDO SOCIALISTA

(Barbosa de Oliveira)

Anexo: Cópia da exposição apresentada.





ARESP

ASSOCIAÇÃO DA RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL

Exmo. Senhor
Presidente do Grupo Parlamentar do PS
Assembleia da República
Palácio de S.Bento
LISBOA

N/Ref.

Lisboa, 23 de Setembro de 1998.

5461

Exmo. Senhor,

Juntamos em anexo cópia do ofício remetido nesta data ao Senhor Presidente da Assembleia da República bem como dos respectivos anexos.

Esperamos uma urgente intervenção do vosso Grupo Parlamentar na resolução do caso concreto do nosso sócio Ernesto Martins dos Santos, pelo que, ficaríamos especialmente obrigados se um deputado do vosso Grupo parlamentar, na figura de perguntas ao Governo, pudesse indagar a situação em concreto da sua situação, bem como, uma rápida alteração da legislação sobre doenças profissionais e do Decreto-Lei nº. 329/93 de 25/9, que dispõe de forma altamente lesiva para os empresários quanto aos benefícios das pensões de reforma por invalidez.

Esperando uma intervenção rápida desse Grupo Parlamentar, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

Mário Pereira Gonçalves

Anexo: referidos.

AR/AS.

